



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MRA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Processo: 23117.007437/2009-17

Pregão Eletrônico: 247/2009



Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento às unidades gestoras “**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (CNPJ nº 25.648.387/0001-18) e “**HOSPITAL DE CLÍNICAS**” (CNPJ nº 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **MRA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com sede na cidade de Jardinópolis, estado de São Paulo, situada à Rua Domiciano Leite de Assis, 367, Distrito Industrial Adib Rassi, CEP 14.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.041.060/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Márcio Donizeti Daniel, portador da Carteira de Identidade nº 21.446.871 e inscrito no CPF sob o nº 124.901.458-19 e, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.007437/2009-37, na modalidade Pregão Eletrônico nº 247/2009, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

v

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

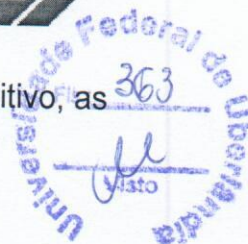
Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **17/12/2012 até 17/12/2013, sem reajuste de preços**, conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



justificativa anexada nas folhas 553 a 556 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

Os preços permanecerão inalterados, totalizando um valor global de **R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais)**, e a distribuição das despesas entre a **Universidade Federal de Uberlândia (UFU)** e o **Hospital de Clínicas (HC)** será feita da seguinte maneira:

ITEM	QTE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
2	24 (HC) 24 (UFU)	equip.	Laudo-levantamento radiométrico ambiental, de 4 em 4 anos. (2010 e 2014)	124,79	2.995,00 (HC) 2.995,00 (UFU)
3	24 (HC) 2 (UFU)	equip.	Controle de qualidade da imagem (anual).	255,76	6.138,46 (HC) 511,54 (UFU)
4	24 (HC) 24 (UFU)	equip.	Controle de qualidade da imagem (bianual).	277,91	6.670,00 (HC) 6.670,00 (UFU)
VALOR GLOBAL					25.980,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **UFU**

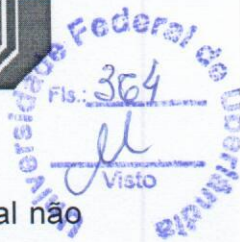
PTRES: 3237
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 100
Nota de Empenho: 2009NE905623

- **Hospital de Clínicas**

PTRES: 23880
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 112
Nota de Empenho: 2010NE900070



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 6 de dezembro de 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Darizon Alves de Andrade
Reitor em exercício

MRA – COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS

ELETRÔNICOS LTDA
Márcio Donizeti Daniel
Diretor

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09